

OFÍCIO Nº 072/2023

Pirai-RJ, 10 de abril de 2023.
C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 00748/2023

Rubrica [Assinatura] Fls 02

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento nº 025/2023

Autor: Alex Joaquim da Silva

Objeto: Solicita informações inerentes a Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere aos funcionários do laboratório municipal.

Considerações:

Submetido o Requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, segue anexo Ofício/PI/SMS nº 205/2023 em resposta ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ – RJ.

Pirai, 10 de abril de 2023.

Ofício/PI/SMS nº 205/2023

Assunto: gratificação para categoria de técnico de laboratório

Ref.: Memorando nº 021/2023 – Requerimento nº 025 de 2023, da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ricardo Campos Passos
DD. Prefeito de Pirai
Nesta.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente em atenção ao Memorando nº 021 de 2023, que encaminhou a esta Secretaria o Requerimento nº 025 de 2023, do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Ilustre Vereador Alex Joaquim da Silva, para prestar os esclarecimentos a seguir elencados:

- 1) A Secretaria Municipal de Saúde está analisando e revisitando toda a legislação concessiva de gratificação as diversas categorias profissionais, a fim de estabelecer estudos considerando as particularidades de cada uma, inclusive quanto à carga horária;
- 2) Não existe um motivo específico;
- 3) Sim. O adicional de insalubridade é pago de acordo com a legislação pertinente;
- 4) Todo servidor recebe de acordo com o piso estabelecido para as respectivas categorias, não havendo piso nacional para a categoria de técnicos de laboratório;
- 5) Não há um motivo específico. Qualquer concessão de vantagem aos servidores, considera-se sempre a adequação orçamentária e financeira para garantia da despesa;
- 6) Com a devida vênia, não entendemos ter havido qualquer tipo de dano, nem à categoria de técnicos de laboratório, nem a qualquer outra. Além da revisão já mencionada no item 1, cabe destacar que o Governo Municipal concedeu um reajuste salarial em 2023, da ordem de 12,25%, um dos maiores percentuais dos últimos anos.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.


Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.


C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 00748/2023
Rubrica Fls 04

Em 13/04/2023


Leonardo Cécilio de Oliveira
Oficial Legislativo
Matr 2068-9

Ao Arquivo
Ciente. Arquite-se

EM 24/04/2023


Mário Henrique da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Pirai-RJ

Ao Assessor Político Legislativo

Encaminho processo para ciência aos
Senhores Vereadores. Após,
encaminhar ao Chefe de Gabinete.


Em 17/04/2023


Lillian Ferreira
Matricula 2089-0

Ao Chefe de Gabinete

Informo que foi dado ciência aos
Senhores Vereadores, e inserido no
SAPL.


Em 17/04/23

Ludmila Rosa Pereira
Assessor Político Legislativo
Mat. 2075-6 

Ao Presidente

Informo que foram tomadas as
providências solicitadas.

Em 17/04/2023


Valcir Pereira de Vasconcellos
Chefe de Gabinete
Mat.2093-4